



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 3.797 DE 27 DE MAIO DE 2020.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 1.000,00 E REDUZ
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 30, da Lei Municipal Nº 1.589, de 29 de outubro de 2019, e no Inciso I, do art. 7º, da Lei Municipal Nº 1.600, de 10 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR nas seguinte classificação orçamentária:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01 - Legislativa

01.031 - Ação Legislativa

01.031.0002 - Gestão Legislativa

01.031.0002.2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 1.000,00

Fonte de Recurso: 0001 Recurso Livre - Administração Direta Municipal

(Complemento da Fonte de Recurso: 3.160 – COVID-19)

TOTAL

R\$ 1.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01 - Legislativa

01.031 - Ação Legislativa

01.031.0002 - Gestão Legislativa

01.031.0002.2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL

R\$ 1.000,00

Fonte de Recurso: 0001 Recurso Livre - Administração Direta Municipal

TOTAL

R\$ 1.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 27 de maio de 2020.

Marcus Jair Bandeira

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Adrieli Raquel da Silva Räder

Secretária Municipal de Administração

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 3338-1018 Secretaria de Administração (55) 3338-1022 Gabinete do Prefeito

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br